



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.478 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 104.277,35 (cento e quatro mil duzentos e setenta e sete reais trinta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.513 de 17 de dezembro de 2021.

**VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice- Prefeito Municipal em Exercício de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**

**002. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.32.00.00. 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.450,00

2025. Manter o Programa Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.573,26

3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 750,00

3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00. 1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.529,09

**06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

4.4.90.52.00.00. 3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00

**07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

**004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1.003. Infraestrutura no Parque Industrial

3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

64.773,26 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); Excesso de Arrecadação da fonte : 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%, no valor de R\$ 27.529,09 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos); Superávit Financeiro da fonte: 3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA**

**001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

3.1.90.94.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

**TRABALHISTAS**

3.1.91.13.00.00. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**  
**Vice-Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**MUNICIPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE 1103**

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/11/2019</b>	1.786.005,63
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/11/2021</b>	2.157.978,61
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019</b>	193.404,60
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>2.273.640,50</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	1,21
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>233.685,15</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2021</b>	2.157.978,61
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2021</b>	233.685,15
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>2.391.663,76</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1103</b>	2.273.640,50
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>2.273.640,50</b>
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO</b>	2.391.663,76
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103</b>	<b>118.023,26</b>
(-) Decreto 9467 de 08/12/2021	49.050,00
<b>SALDO PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103</b>	<b>68.973,26</b>